



LEI N°930/2017

EMENTA: Reajuste do Piso Salarial do Magistério dos Professores da Educação Básica do Município de São José da Coroa Grande, ativos e inativos, com fulcro que preceitua o art.206, inciso VIII da Constituição Federal e na Lei Federal nº11.738 de 16 de Julho de 2008 e suas posteriores alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art.5° da Lei Federal 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 7,64%(sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito e oitenta centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas /aula semanais, o equivalente a 200 horas /aula; devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017.

Art.2°- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas cabíveis, visando a atender o mínimo de 60%(sessenta por cento) na aplicação dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page. It consists of several loops and a long horizontal stroke, characteristic of a cursive signature.

magistério, bem como o atendimento da aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas municipais previstas em lei na educação para o presente exercício.

Art.3º- As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art.4º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficiente em decorrência da execução desta lei.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017


Jaziel Gonçalves Lages
Prefeito